

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/24

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM INGRESSO EM 01/03/2025. VAGAS EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E UROLOGIA NO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA (HE)

A COREME-HE Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina (HE) informa que realizará Processo Seletivo visando o suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e áreas de atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), **para início no ano de 2025**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

CALENDÁRIO GERAL:

1ª FASE	
INSCRIÇÕES	conforme edital AMP*
PAGAMENTO	conforme edital AMP*
VALOR DA TAXA (AMP R\$ 570,00 + COREME HE R\$ 450,00)	R\$ 1.020,00
CONFIRMAÇÃO INSCRIÇÃO	conforme edital AMP*
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	conforme edital AMP*
PROVA GERAL – 1ª fase (TODOS OS CANDIDATOS – AMP)	conforme edital AMP*
GABARITO NO SITE	conforme edital AMP*
HORÁRIO DAS PROVAS	conforme edital AMP*
LOCAL DA PROVA – CURITIBA	conforme edital AMP*

LOCAL DA PROVA – LONDRINA	conforme edital AMP*
LOCAL DA PROVA – CASCAVEL	conforme edital AMP*
ABERTURA DOS PORTÕES	conforme edital AMP*
FECHAMENTO DOS PORTÕES	conforme edital AMP*
HORÁRIO	conforme edital AMP*
RECURSOS AMP	conforme edital AMP*
Valor Recursos AMP	conforme edital AMP*
RESULTADO FINAL 1º FASE	conforme edital AMP*
2ª FASE – HE LONDRINA	
ENTREGA DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)	Até 13/12/2024
PROVA MULTIMÍDIA	
NEUROCIRURGIA	08/01/2025
CIRURGIA GERAL	09/01/2025
NEUROLOGIA	14/01/2025
UROLOGIA	15/01/2025
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	17/01/2025
ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO (TODOS OS CANDIDATOS)	
ANESTESIOLOGIA	06/01/2025
CLÍNICA MÉDICA	07/01/2025
NEUROCIRURGIA	08/01/2025
CIRURGIA GERAL	09/01/2025
CIRURGIA VASCULAR	10/01/2025
NEFROLOGIA	10/01/2025
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	13/01/2025
NEUROLOGIA	14/01/2025
UROLOGIA	15/01/2025
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	16/01/2025
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	16/01/2025
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	17/01/2025
MEDICINA INTENSIVA	17/01/2025

1.

2.

RESULTADO DAS PROVAS 2º FASE	27/01/2025	3.
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO	28/01/2025	
RECURSOS	28/01/2025 Até 31/01/2025, às 17h00	
VALOR DO RECURSO (CADA RECURSO)	R\$150,00	
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	Até 05/02/2025	
MATRÍCULAS 1ª CHAMADA	10/02/2025	
MATRÍCULAS 2ª CHAMADA	14/02/2025	
DATA DE INÍCIO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/2024 **	

* AMP – Associação Médica do Paraná

** A data de início da Residência Médica é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes para o primeiro ano e para áreas de **Atuação dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2025**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

1.2 As Provas Objetivas serão realizadas nas datas, endereço e nas condições determinadas pela Associação Médica Paranaense www.amp.org.br.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.amp.org.br (1ª FASE) e <https://www.helondrina.org.br/> (2ª FASE), bem como manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital, conforme as regras estabelecidas no edital divulgado pela AMP.

1.5 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:

1ª Fase

- a) **Prova Objetiva (peso 9,0)** (candidatos às vagas de ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)
- b) **Prova Objetiva (peso 5,0)** (candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROCIROURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA)

2ª Fase

- a) **Prova Multimídia (Peso 4,0):** Os candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, NEUROCIROURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA realizarão, além da prova objetiva, citada nesse item, também a prova multimídia, bem como análise e arguição de currículo.
- b) **Todos os candidatos (peso 1,0):** Análise, Arguição de Currículo

1.6 Os candidatos **brasileiros com curso no exterior** deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; **se estrangeiro**, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.7 Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, etapas do processo, divulgação dos resultados e matrícula.

1.8 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O Hospital Evangélico de Londrina passará por visita da CNRM a fim de validar pedidos de credenciamentos, aumento de vagas e credenciamentos de Programas de Residência Médica, que serão realizados de acordo com a agenda daquela instituição. O candidato fica ciente de que poderá haver retificação deste edital, em virtude dos resultados das vistorias.

1.10 A participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em matrícula para Residência Médica, ocorrendo apenas expectativa de convocação e matrícula. Fica reservado à Secretaria de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina – COREME-HE, o direito de proceder às convocações para qualquer fase e às matrículas em número que atenda às vagas e às necessidades do Hospital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.11 O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser

anterior ao dia 28/02/2025, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

1.12 Curso de especialização ou pós-graduação **não servirá** como pré-requisito para Programas de Residência Médica.

1.13 Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.14 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade, ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.15 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, ano adicional, o médico deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.16 Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica em Pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.17. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

2 DAS VAGAS EXISTENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HE LONDRINA:

2.1 Vagas por especialidade COM ACESSO DIRETO:

Especialidade	Número vagas	Duração (anos)	Situação - CNRM	Pré-requisito
Anestesiologia ⁽¹⁾	4	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 2144/2014, processo 2014-868, de 27 de novembro de 2014	Curso Superior completo em Medicina

Cirurgia Cardiovascular ⁽²⁾	2	5	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N° 1229/2021, processo N° 2021-612, de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Cirurgia Geral	2	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N° 1183/2021, processo N°2021-514, de Novembro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Clínica Médica	3	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 459/2016, processo N°: 2015-1298, de 21 de Janeiro de 2016	Curso Superior completo em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia	2	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 664/2019, processo N°: 2018-1554, de 27 de Junho de 2019	Curso Superior completo em Medicina
Medicina Intensiva	1	3	PARECER SISCNRM N°: 751/2021 PROCESSO N°2021-911 APROVADO EM: 4.22 de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Neurocirurgia	1	5	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 346/2017, processo 2016-480, de 18 de Janeiro de 2017	Curso Superior completo em Medicina
Neurologia	3	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM N°: 348/2017, processo 2016-513, de 18 de Janeiro de 2017	Curso Superior completo em Medicina
Ortopedia e Traumatologia ⁽³⁾	3	3	Credenciado, conforme parecer SISCNRM n° 842/2014, processo 2013-224, de 28 de novembro de 2014	Curso Superior completo em Medicina
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM n° 757/2014, processo 2012-361, de 28 de novembro de 2013	Curso Superior completo em Medicina

(1) O PRM de Anestesiologia conta com 3 bolsas custeadas pelo Ministério da Saúde e 1 bolsa custeada com recursos próprios.

(2) O PRM de Cirurgia Cardiovascular conta com 1 bolsa custeada pelo Ministério da Saúde e 1 bolsa custeada com recursos próprios.

(3) O PRM de Ortopedia e Traumatologia possui 4 vagas, porém uma delas se encontra reservada referente a serviço militar obrigatório.

2.2 Vagas por especialidade COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:

Especialidade	Número vagas	Duração (anos)	Situação – CNRM	Pré-requisito
Cirurgia Vascular	1	2	Credenciado, conforme parecer SISCNRM n° 42/2015, processo 2014-1299, de 27 de novembro de 2014	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

Nefrologia	2	2	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM nº 473/2016, processo 2015-781, de 21 de janeiro de 2016	Clínica Médica
Urologia	2	3	Recredenciado, conforme parecer SISCNRM Nº: 550/2020, processo Nº: 2020-737, de 22 de Outubro de 2020	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.5 É permitido ao médico residente cursar apenas 1(uma) área de atuação em cada especialidade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, para um único programa, através do site www.amp.org.br no período informado pela AMP.

3.2 A primeira etapa do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da AMP e o candidato deverá seguir rigorosamente o processo descrito no edital do site <http://www.amp.org.br/>

4. 1ª FASE – PROVAS OBJETIVAS

4.1 A realização das provas se dará de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela AMP. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP <http://www.amp.org.br/>

4.2 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Residência em ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM é de no máximo 9,0. A essa nota será somada a pontuação de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

4.3 A nota da prova objetiva dos candidatos às vagas dos programas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA será de acordo com o item 5.

4.4 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, conforme instruções de responsabilidade da própria AMP.

4.5 Os resultados serão divulgados **conforme edital AMP** no site www.amp.org.br.

4.6 A AMP tem total responsabilidade pela 1ª fase do Processo Seletivo.

5. 2ª FASE – PROVAS MULTIMÍDIAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA.

5.1 Os candidatos às vagas dos programas de **Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia** serão submetidos às provas objetivas e também às provas multimídias, além de arguição de currículo. As Provas multimídia terão o seguinte conteúdo: Casos clínicos para análise. O conteúdo será apresentado em formato multimídia ao candidato, que deverá descrever as respostas, conforme orientação da Banca Examinadora. Não haverá utilização de estação e não há necessidade de paramentação especial por parte do candidato.

5.2 A pontuação da prova multimídia para os candidatos às vagas dos programas de Residência em Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia é de, no máximo 4,0, que serão somados à prova objetiva, com valor de, no máximo 5,0 e também às notas de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

5.3 A duração máxima da prova multimídia será de: até 3 (três) horas.

O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

5.4 As provas multimídia estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
08/01/2025	Neurocirurgia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
09/01/2025	Cirurgia Geral	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
14/01/2025	Neurologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
15/01/2025	Urologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR

17/01/2025	Ortopedia e Traumatologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
------------	---------------------------	-------	---	--------------------------------------

5.5 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da prova multimídia, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

5.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade (RG) e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original); **b)** Carteira de identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM); **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); **d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; **e)** Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro; **f)** Carteira de trabalho com foto.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral sem foto, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados bem como não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

5.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.9 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

5.10 Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

5.11 Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME-HE, equipe de aplicadores e fiscais de prova.

5.12 No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME de qualquer responsabilidade por tais bens.

5.13 Alertamos a TODOS os candidatos que farão a PROVA MULTIMÍDIA que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

5.14 Os resultados serão divulgados até o dia **27/01/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

5.15 O candidato dos programas de CIRURGIA GERAL, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA que não comparecerem às provas multimídia estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, independente do motivo alegado.

5.16 O candidato deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades no item **5.4**

5.17 Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item **5.4**, não sendo permitido o ingresso além do horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

5.18 O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **7.8** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará automaticamente eliminado do processo.

5.19 O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo.

6. DAS BONIFICAÇÕES

6.1 Programa Mais Médicos do Brasil

A Lei nº 12.871/2013 institui o seguinte:

“Art. 22. As demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 1º As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino serviço.

§ 2º O candidato que tiver participado das ações previstas no caput deste artigo e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou da fase única do processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica a que se refere o art. 2º da Lei no 6.932, de 1981.”

Concluimos que, o candidato que possuir o programa mais médicos do Brasil devidamente regularizado terá bonificação de 10% adicionais a nota de cada fase do processo seletivo. O mesmo deve enviar o formulário do ANEXO 3 juntamente com o comprovante autenticado em cartório da participação no programa para o e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodeestudos@helondrina.org.br até a data de **01/12/2024**.

6.2 Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) aprovou no início de 2015 a resolução que implementa benefícios para os médicos que ingressarem a partir de 2015 em programas de residência em Medicina da Família e Comunidade. A medida se encontra na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 03/2011.

Concluimos que, o candidato que possuir a Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade devidamente regularizado e certificado na CNRM terá bonificação de 10% a mais na nota de cada fase do processo seletivo. O mesmo deve enviar o formulário do ANEXO 3 juntamente com o certificado autenticado em cartório da participação no programa para o e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodestudos@helondrina.org.br até a data de **01/12/2024**.

7. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)

7.1 Todos os candidatos, de todas os Programas de Residência Médica citados neste edital e convocados para a 2ª Fase deverão realizar a etapa composta de arguição de currículo.

7.2 Para cada área será convocado, para a segunda fase e entrega de currículo, o número de candidatos conforme o quadro a seguir, entre aqueles que obtiveram as maiores pontuações em cada especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

7.3 Quadro de especialidades

ESPECIALIDADE	NUMERO DE VAGAS
ANESTESIOLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Todos aprovados na prova objetiva
CIRURGIA GERAL	Todos aprovados na prova objetiva
CIRURGIA VASCULAR	Todos aprovados na prova objetiva
CLINICA MEDICA	Todos aprovados na prova objetiva
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Todos aprovados na prova objetiva
MEDICINA INTENSIVA	Todos aprovados na prova objetiva
NEFROLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
NEUROLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
NEUROCIRURGIA	Todos aprovados na prova objetiva
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva
RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	Todos aprovados na prova objetiva
UROLOGIA	Todos aprovados na prova objetiva

7.4 Os candidatos **deverão entregar seus currículos com antecedência**, da seguinte forma:

Os currículos deverão ser protocolizados via correio ou protocolizados presencialmente, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Londrina, na Avenida Bandeirantes, 618 – Londrina – Pr – CEP 86015-900, ramal 1324, **desde a data de abertura desse Processo Seletivo até o dia 13 de dezembro de 2024, às 16h00min.** Será considerada a chegada do currículo na secretaria.

NÃO será considerada a data de postagem ou envio.

7.5 Somente serão entrevistados candidatos aprovados na 1º Fase do processo seletivo e cujos currículos chegarem na secretaria da COREME até o dia **13/12/2024**. **Não serão entrevistados candidatos que não entregarem o currículo até a data estipulada.**

7.6 A COREME-HE não se responsabiliza pelos processos de entrega de correio, transportadores e afins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo em tempo hábil, determinado neste edital.

7.7 Não haverá confirmação de entrega e/ou recebimento de currículos aos candidatos via telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma. As confirmações serão feitas ao candidato pelos órgãos oficiais que ele escolheu para entregar seu currículo, como o serviço de correio, transportadoras e protocolo de entrega físico da COREME.

7.8 Os currículos poderão ser apresentados nas modalidades Vitae ou Lattes e deverão conter, obrigatoriamente a NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS. A fim de facilitar a organização sugerimos a seguinte ordem:

- a. As cópias são cópias simples e na 1ª página do currículo deve conter informações pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço(s) eletrônico(s);
- b. Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa;
- c. Título de eleitor, com o último comprovante de voto (1º e 2º turno);
- d. RG (não pode ser carteira de habilitação);
- e. CPF;
- f. CRM-PR;
- g. Certidão de Nascimento ou casamento;
- h. Carteira Profissional;
- i. Diploma de Graduação;
- j. O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nesse item, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;
- k. 1 cópia simples do Histórico escolar da graduação em Medicina;
- l. No caso de áreas com pré-requisito, apresentar certificado de conclusão da Residência Médica do pré-requisito, devidamente reconhecida pela SISCNRM/MEC;

- m. Caso seja necessária a comprovação do pré-requisito e o candidato ainda não tiver concluído o item, deverá anexar no currículo, além dos documentos listados nesse item, documento original comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28 de fevereiro de 2025. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa;
- n. Candidatos que se enquadrarem na bonificação do programa **Programa Mais Médicos Brasil e Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** devem anexar os documentos comprobatórios autenticados em cartório na área destinada a “Bonificação” no currículo;
- o. Em caso de aluno não graduado, o candidato deverá anexar ao currículo declaração **original e oficial** expedido pela instituição de Ensino, comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2025;
- p. Estágios/cursos pertinentes;
- q. Iniciação Científica;
- r. Membro de Ligas Acadêmicas;
- s. Monitorias;
- t. Cursos de Língua Estrangeira;
- u. Participação em Eventos, Congressos, jornadas, simpósios e afins;
- v. Publicação de Trabalhos/ Manuais/livros/ capítulos de livros;
- w. Publicação em Revistas indexadas ou não indexadas;
- x. Publicação de artigos e resumos na área;
- y. Atividade Médica profissional;
- z. Residência Médica;
- aa. Menção honrosa;
- bb. Documentos relevantes da área.

7.9 Para a análise do currículo serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados **NO ANEXO 4**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites da pontuação:

O candidato **DEVERÁ** imprimir e pontuar **O ANEXO 4**, anexando-a ao seu currículo.

7.10 As arguições de currículos estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
06/01/2025	Anestesiologia	08h00	Auditório Hospital	Av Bandeirantes,

			Evangélico de Londrina	618 – Londrina – PR
07/01/2025	Clínica Médica	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
08/01/2024	Neurocirurgia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
09/01/2025	Cirurgia Geral	11h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
10/01/2025	Cirurgia Vascular	08h00	MP DIAGNÓSTICOS	Av Bandeirantes, 556 – Londrina – PR
10/01/2025	Nefrologia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
13/01/2025	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
14/01/2025	Neurologia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
15/01/2025	Urologia	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
16/01/2025	Ginecologia e Obstetrícia	8h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
16/01/2025	Cirurgia Cardiovascular	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
17/01/2025	Ortopedia e Traumatologia	10h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR

7.11 O candidato **deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades** no item **6.10**

7.12 Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item **6.10**, não sendo permitido o ingresso após o horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

7.13 O candidato que não comparecer nos horários determinados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo**.

7.14 O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **6.8** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo**.

7.15 Serão analisados apenas os documentos que tiverem sido anexados ao currículo e encaminhados nas formas citadas no item **6.8**.

7.16 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.

7.17 Todo documento da Análise de Currículo expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.18 Os resultados provisórios do Processo serão divulgados no dia **28/01/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

7.19 Os resultados finais serão divulgados até o dia **05/02/2025**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

7.18 A COREME tem total soberania na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

7.19 A COREME-HE, a seu critério, comporá banca examinadora para provas multimídias e arguição de currículo.

7.20 Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

7.21 O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo em qualquer uma de suas etapas.

7.22 É obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização desta etapa do processo.

7.23 Em todas as etapas do Processo Seletivo o candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência necessária, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início determinado nesse edital, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE

8.1 Após a divulgação do resultado pré-recurso, no dia **28/01/2025**, disponibilizado no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, será concedido ao candidato prazo para apresentação de recursos. Para o recurso o candidato deverá utilizar-se do formulário contido no **ANEXO II** deste edital. Os recursos deverão ser entregues até as 17h00 horas do dia **31/01/2025**, devidamente fundamentados à secretaria

da COREME – Comissão de Residência Médica Hospital Evangélico de Londrina, Av. Bandeirantes, nº 618, Londrina-PR, que funcionará nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. O valor de cada recurso é de R\$150,00 (cem reais). O candidato deverá fazer o pagamento da seguinte forma:

– Pagamento até o dia **31/01/2025**, somente via depósito ou transferência bancárias, no Banco SISPRIME DO BRASIL, Agência 0001, conta 000546291, correntista Hospital Evangélico de Londrina – CNPJ 78.613.841/0001-61.

É OBRIGATÓRIO fazer depósito ou transferência identificados com os dados do candidato e recomendamos atenção para os horários de funcionamento das agências bancárias. Após o pagamento, o candidato deve encaminhar, até o dia 31/01/2025, às 17h00min, O comprovante de pagamento para o endereço eletrônico coreme@helondrina.org.br, acompanhado das seguintes informações: a) especialidade; b) nome completo, sem abreviações; c) formulário disponível no **Anexo II**

8.2 A classificação dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, em ordem decrescente.

8.3 No prazo de 48 horas após o resultado final provisório no endereço <https://www.helondrina.org.br/> será admitida a interposição de recursos. Não serão admitidos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade.

8.4 Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, nem devidamente fundamentados, bem como os que não forem interpostos nos termos deste documento não serão admitidos ou analisados.

8.5 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

8.6 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos e escores oficiais, aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicionais ou complementares.

8.7 Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da prova teórico-prática, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou rasurado de qualquer documento ou que não estejam fundamentados na Bibliografia do Processo Seletivo.

8.8 As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, no prazo de 2 (dois) dias a contar da interposição do recurso.

8.9 Se necessário, por força de decisão favorável aos recursos, haverá reprocessamento e a classificação do candidato poderá ser alterada, não se admitindo recurso dessa modificação.

8.10 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8.11 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.13 Não serão aceitos recursos em nome de terceiros.

8.14 Serão indeferidos, terminantemente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Edital.
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado;
- f) Não se referirem à situação do próprio recursante
- g) Estiverem fora do permitido estipulado por este Edital.

8.15 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. RESULTADO FINAL DEFINITIVO

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, até o dia **05/02/2025**.

9.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Na hipótese de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova multimídia;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na arguição;
- d) Maior pontuação no currículo;
- e) Maior idade.
- (f) Sorteio entre os candidatos empatados com a presença dos mesmos;

11. MATRÍCULAS

11.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul em todas as etapas do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos aprovados para ocuparem as vagas de Residência Médica HE LONDRINA deverão efetuar a matrícula **no dia 10 de fevereiro de 2025**, na secretaria da COREME-HE, situada na Av Bandeirantes, 618, Londrina-Pr. O Horário de funcionamento da COREME-HE para as matrículas será: Segunda-Feira (10/02/2025), das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **Para matrícula os candidatos deverão estar** de posse da seguinte **documentação original e em cópias**, conforme abaixo listado:

- a. Preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula (será feita pessoalmente, na Secretaria da COREME, por ocasião da matrícula)
- b. 1 cópia legível de Cédula de Identidade (não pode ser identidade profissional nem CNH);
- c. 1 cópia legível do CPF;
- d. 1 cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- e. 1 cópia legível do Cartão Nacional de Saúde (O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento de identificação do usuário do SUS. Este registro contém as informações dos pacientes da rede pública de saúde, o que possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão, por meio do acesso às Bases de Dados dos sistemas envolvidos neste histórico.)
- f. 1 cópia **autenticada** do Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou declaração, em documento original, de estar matriculado e cursando o último período de graduação em medicina, em escola reconhecida no Brasil, em papel timbrado, com assinatura do coordenador do curso, constando data de término da graduação, que deverá ser anterior a 28 de fevereiro de 2023;
- g. 1 cópia legível do CRM-PR;
- h. 1 cópia legível da carteira profissional de médico;
- i. 1 foto 3x4 colorida e recente;
- j. 1 cópia legível do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- k. 1 cópia legível do comprovante de endereço em Londrina – Pr;
- l. 1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- m. 1 cópia legível do Título de eleitor;
- n. 1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada, com as vacinas contra Febre Amarela, Tétano e Hepatite, todas gratuitamente distribuídas em postos da Rede Pública;
- o. 1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada;
- p. 1 copia autenticada em cartório do **Programa Mais Médicos Brasil** e/ou **Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** se houver;

q. 1 cópia do Documento que comprove a existência de Conta corrente em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em outro tipo de conta. Os bancos autorizados são: Itau Unibanco, Banco Santander e Banco Bradesco.

r. Para as **áreas com pré-requisito**, os candidatos deverão apresentar, ainda, 1 cópia **autenticada** do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC **ou documento original com declaração do coordenador da COREME** de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito, em papel timbrado, com data de término da Residência, que deverá ser anterior à data de 28 de fevereiro de 2024;

s. **Médicos graduados no exterior** deverão entregar, além dos demais documentos citados, 1 cópia **autenticada** do diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar 1 cópia **autenticada** do visto permanente e 1 cópia **autenticada** de documento de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as resoluções em vigor.

11.3 Não serão aceitos documentos incompletos para a matrícula, com exceção de comprovante de endereço em Londrina, ao qual se dará o prazo de entrega até **01 de março de 2025**. A matrícula somente será efetuada se o candidato estiver de posse de toda documentação. Caso não tenha algum documento o candidato deverá apresentar protocolo de solicitação do mesmo. Nesse caso a COREME analisará o prazo de entrega para o documento original.

11.4 No caso do candidato aprovado não efetivar a matrícula no prazo estipulado ou não apresentar a documentação solicitada neste edital será considerado **DESISTENTE**. A COREME convocará o 1º excedente classificado e assim sucessivamente.

11.5 A lista dos convocados para a segunda chamada, caso seja necessário, bem como seus prazos e procedimentos, será disponibilizada no endereço <https://www.helondrina.org.br/> no dia **12/02/2025**.

11.6 O dia para a matrícula para a segunda chamada será **14/02/2025**. O candidato convocado para a segunda chamada terá o prazo improrrogável de 24 horas após a convocação para o comparecimento e efetivação de matrícula, sob pena de perdê-la. Para a realização da matrícula o candidato deverá estar munido de todos os documentos, conforme consta neste Edital.

11.7 Havendo necessidade de chamadas nas especialidades que não preencherem suas vagas nas primeiras e segundas chamadas, os candidatos serão comunicados somente através de endereço eletrônico e telefones, a partir do dia **17/02/2025**. Serão utilizadas as informações constantes no currículo do candidato e os prazos e condições de matrículas serão informados nas comunicações ao candidato.

11.8 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias, a critério da COREME-HE, para o preenchimento das vagas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

11.9 Caso o candidato não responda às convocações ou não compareça em qualquer etapa do Processo Seletivo para a qual esteja convocado, no prazo estabelecido nas comunicações, será automaticamente desclassificado, independente do motivo alegado, e a COREME- HE chamará o próximo candidato classificado.

11.10 A COREME não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do anti-spam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente coreme@helondrina.org.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

11.11 As matrículas somente poderão ser feitas pelo próprio candidato, ou por seu procurador devidamente registrado, de posse de documentação específica para a finalidade acadêmica. Em ambos os casos, o candidato ou seu procurador para assuntos acadêmicos deverá comparecer nos prazos estipulados e de posse de toda a documentação solicitada.

11.12 O início dos Programas de Residência Médica se dará no dia **01 de março de 2025**, com as atividades do Programa de Integração de Médicos Residentes do Hospital Evangélico de Londrina.

11.13 O candidato matriculado deverá, obrigatoriamente, comparecer ao dia de Integração para Médicos Residentes, cujas informações obterá no ato da matrícula. O residente que não comparecer às atividades do dia **01 de março de 2025**, por qualquer motivo que seja, será considerado desistente e a COREME convocará o próximo excedente classificado. (Resolução 001/17).

11.14 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **1º de março de 2025, às 7h30, no Hospital Evangélico de Londrina (HE)**, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

11.15 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à **Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017**, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.16 O candidato somente poderá realizar sua matrícula para o programa para o qual se inscreveu, obteve classificação e chamamento para matrícula.

11.17 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

11.18 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

11.19 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Evangélico de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

10.20 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia 30 de março de 2025, fotocópia dos seguintes documentos:

- a) 1 cópia autenticada do Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) 1 cópia autenticada do Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- c) 1 cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.

11.21 É obrigatório o uso de máscaras, bem como o distanciamento social e demais medidas que estiverem em vigor e que forem recomendadas pelos órgãos competentes, por ocasião da realização do Processo Seletivo.

11.22 O Hospital Evangélico de Londrina não fornecerá máscaras.

12 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos programáticos para as provas deverão ser acessados no edital AMP, no endereço www.amp.org.br

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda comunicação com o candidato, bem como provas e arguições obedecerão ao horário de Brasília.

13.2 A divulgação dos resultados, através do endereço <https://www.helondrina.org.br/> será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

13.3 O candidato que não comparecer nos horários determinados ou não cumprir os requisitos de qualquer etapa do processo nos prazos estipulados por este edital estará automaticamente eliminado do processo.

13.4 A COREME não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sistemas bancários e outros.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.amp.org.br e <https://www.helondrina.org.br/> e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato.

13.7 Não serão devolvidos os documentos encaminhados e/ou entregues pelos candidatos por ocasião deste Processo Seletivo.

13.8 O Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade para os Médicos Residentes que serão matriculados até o mês de março de 2025.

13.9 Os resultados e demais informações deste certame ficam a disposição no endereço <https://www.helondrina.org.br/> apenas pelo tempo determinado nesse edital.

13.10 Qualquer falsidade ou irregularidade de documentação detectada excluirá o candidato, em qualquer fase do processo seletivo, ficando o mesmo sujeito ainda às penas previstas em lei, bem como seus prejuízos e consequências do ato.

13.11 Encontra-se a disposição do candidato, na Secretaria da COREME-HE, o Regimento dos Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina, ao qual o candidato, ao ocupar uma das vagas dos Programas de Residência do hospital Evangélico, deverá seguir rigorosamente.

13.12 Os casos omissos e/ou não contemplados nesse edital serão analisados e decididos pela COREME-HE e Diretoria do Hospital Evangélico de Londrina e pela CEREM-PR e CNRM, segundo suas competências.

Londrina, 01 de Agosto de 2024.

Dr. Carlos Eduardo Motooka
Coordenador da COREME-HE

Dr. João Roberto Pazini
Diretor Técnico Assistencial

Obs: O documento original encontra-se assinado na COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital N.º 01/24 COREME/HE

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Programa de Residência: _____

CONDIÇÃO: () Pessoa com Deficiência () Pessoa sem Deficiência

Solicito atendimento e/ou condição especial para a realização da PROVA TEÓRICO-PRÁTICA, apresentando o LAUDO MÉDICO que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessito.

Marque o atendimento necessário, anexando Atestado Médico.

() Amamentação

() Prova ampliada

() Outros (Justifique abaixo)

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital nº 01/24**. Declaro ainda ter ciência de que a solicitação será analisada, não gerando obrigatoriedade de atendimento.

Comprometo-me a entregar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de abertura do Processo Seletivo para a solicitação do atendimento especial, estando ciente de que, se não o fizer, serei automaticamente ensalado juntamente aos demais candidatos.

Londrina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a):

* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodeestudos@helondrina.org.br até a data de 01/12/2024.

ANEXO 2 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Londrina, _____ de _____ de _____.

Eu, _____, candidato(a) ao Programa de Residência Médica em _____, CPF _____ venho através deste interpor o recurso: (utilize também o verso, se necessário)

Nome e assinatura do candidato

Data e horário de recebimento do recurso (COREME-HE)

Resultado do Recurso e Justificativa:

* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodestudos@helondrina.org.br

ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL OU PRMGFC

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por:

- () **Ter frequentado** e concluído o PRMGFC no ano _____, conforme cópia do documento anexo.
- () **Estar frequentando** o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ e conforme cópia de declaração e parecer anexo.
- () **Ter frequentado** e concluído o Programa “MAIS MÉDICOS DO BRASIL” no ano _____, conforme cópia do documento anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO BRASIL e PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Londrina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a):

*** Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodestudos@helondrina.org.br até a data de 01/12/2024.**

ANEXO 4 - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividades/ Análise	Pontuação (Valor Unitário)	Pontuação máxima do item	Pontuação autorreferida (do candidato)		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar ⁽¹⁾	-	0 – 20	-	-		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágio e curso extracurricular com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica Com bolsa	2,5	0 – 5				
Iniciação Sem Bolsa	1,5	0 – 3				
Artigos completos publicados em periódico indexado	2,5	0 – 10				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	1,25	0 – 5				
Comunicações orais	1	0 – 5				
Pôsteres	0,5	0 – 3				
Participação em Congressos/ Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 – 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
TOTAL (0 - - - 100,00) / 10						
Assinatura do Candidato:			Pontuação do Candidato		Pontuação Banca:	

(1) Pontuação será feita pela banca examinadora, mediante histórico escolar